



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS RESTINGA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17/02/2020, publicada no DOU de 27/02/2020, considerando o disposto na IN SG-MPDG nº 05/2017,

DETERMINA:

I - A constituição de **Equipe de Planejamento da Contratação** para atendimento da demanda por SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, protocolada sob Processo Administrativo nº 23369.000180.2021-99, composta pelos servidores

- a) Cauê Haase Pacheco, matrícula Siape nº 2344214, como Integrante Requisitante, representante da Coordenação de Infraestrutura;
- b) Leandro Bez Birolo, matrícula Siape nº 2150227, como Integrante Requisitante, representante da Coordenação de Infraestrutura; e
- c) Elenisse Camacho Mederos Torres, matrícula Siape nº 1941957, como Integrante Coordenador da Equipe, representante do Setor de Compras e Licitações.

II - Prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, para que a equipe supracitada conclua as etapas relativas ao Planejamento da Contratação, conforme Capítulo III da IN SG-MPDG nº 05/2017, apresentando ao Setor de Compras e Licitações os seguintes documentos:

- a) Estudos Preliminares;
- b) Mapa de Riscos; e
- c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

III - Que essa Equipe seja automaticamente destituída após encerrada a Fase de Seleção do Fornecedor, quando da formalização do contrato pela autoridade competente (se for o caso).

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS